
PRESIDÊNCIA

GABINETE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E DAS VAGAS QUE VIEREM SURTIR PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E TÉCNICO JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 03/2023 – RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO, APÓS ANÁLISE DE RECURSO

O DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos vagos e das vagas que vierem a surgir para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário da Bahia (nº 3.308), edição de 10/04/2023 e retificação posterior, RESOLVE:

1. INFORMAR que o Resultado do Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor da Inscrição, após análise de recursos, nos termos do disposto no item 4.16.1, Capítulo 4 do Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições estará disponível, por meio de link, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

1.1 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando a guia de recolhimento para pagamento de inscrição.

1.2 O candidato cujo pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição tenha sido indeferido e que queira participar do certame deverá retornar ao site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição, até a data limite de 10/05/2023, às 14 h (horário de Brasília), de acordo com os itens 4.3, 4.4 e 4.17.1 do Capítulo 4 do Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições.

Salvador/BA, 03 de maio de 2023.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 371, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Define nova data da cerimônia de premiação do Selo Justiça em Números TJBA 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 650, de 22 de setembro de 2022, que estabelece os critérios para o Selo Justiça em Números TJBA, Edição 2022,

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 150, de 14 de março de 2023, que divulga resultado definitivo do Selo Justiça em Números TJBA 2022, pós impugnação,

DECIDE

Art. 1º Ficam convocados os magistrados e até dois servidores de cada unidade premiada com o Selo Diamante a participarem da cerimônia de premiação, que será realizada no dia 22 de maio do corrente ano, às 14h, no Auditório Olney Silva, Subsolo do TJBA.

§1º Os magistrados responsáveis pelas unidades premiadas com o Selo Diamante, deverão, até o dia 15 de maio de 2023, confirmar a relação de nomes anteriormente enviados, mediante o e-mail: seplan.dpe@tjba.jus.br.

§2º Os convocados farão jus ao recebimento de diárias, nos termos do Decreto Judiciário nº 803, de 13 de dezembro de 2019.

§3º Não se aplica, para esta convocação, a previsão do art. 10 do Decreto Judiciário acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de

2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente